



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — “Jairo Corrêa da Silva”

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

RESOLUÇÃO Nº 012/90

Assunto

REAJUSTA o Subsídio e a Verba de Representação
dos Vereadores e do Presidente da Câmara Muni-
cipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 26.023,61 - Vinte e seis mil, vinte e três cruzeiros e sessenta e um centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base a Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Junho de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de Cr\$ 17.313,05 - Dezessete mil, trezentos e treze cruzeiros e cinco centavos, para o mês de Junho de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1990.

APPROVADO

Jesus Baudoso

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Dixea Ribeiro F. Santo
Araujo Braga & dos Reis

Ronaldo José Benos

Síntesis de Paulo Matheus

João Pedro Ferreira
Lavradas da Lava

R. L. Ward Almeida

Almeida Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMPOS ALTOS
FONE (0371) 426-1287
RESIDÊNCIA. (0371) 426-1456